



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.17.767/2025

"CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS NO EXERCÍCIO DE 2024, DAS UNIDADES GESTORAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Espírito Santo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando haver justificativas para o cancelamento, conforme Processos Administrativos Nºs 10076, 10077 e 10605/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por força deste decreto, canceladas as despesas empenhadas no exercício de 2024 no valor de **R\$ 788.767,16 (setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)**, inscritos em Restos a Pagar – NÃO PROCESSADOS, no balanço geral das Unidades Gestoras **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**, Estado do Espírito Santo, conforme discriminado abaixo:

Ano do Empenho	Nº Empenho	Data Empenho	Processo	Credor	Valor
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2024	0000054	11/01/2024	0022342/2021	FUNERÁRIA ETERNA CRICARÉ LTDA - ME	6.049,33
2024	0000156	25/01/2024	0022342/2021	FUNERÁRIA ETERNA CRICARÉ LTDA - ME	9.393,93
2024	0000399	13/03/2024	0024044/2023	RG PROVIDER LTDA ME	442,07
2024	0000400	13/03/2024	0024044/2023	RG PROVIDER LTDA ME	220,00
2024	0000521	15/04/2024	0004830/2024	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	240,67
2024	0000522	15/04/2024	0004830/2024	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	29,35
2024	0000523	15/04/2024	0004830/2024	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	41,44
2024	0000524	15/04/2024	0004830/2024	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	315,56
2024	0000525	15/04/2024	0004830/2024	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	30,00
2024	0000526	15/04/2024	0004830/2024	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	42,90
2024	0000626	20/05/2024	0005436/2024	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	17,20
2024	0000627	20/05/2024	0005436/2024	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	316,92
2024	0000628	20/05/2024	0005436/2024	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	89,39
2024	0000761	26/06/2024	0029610/2023	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	0,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 17.767/2025

2024	0000811	12/07/2024	0015344/2024	PRIME CONSULTORIAS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	135,10
2024	0000813	12/07/2024	0015344/2024	PRIME CONSULTORIAS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	115,32
2024	0000815	12/07/2024	0015344/2024	PRIME CONSULTORIAS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	142,28
2024	0000817	12/07/2024	0015344/2024	PRIME CONSULTORIAS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	136,22
2024	0000821	12/07/2024	0015344/2024	PRIME CONSULTORIAS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	111,08
2024	0000922	16/08/2024	0018894/2024	PRIME CONSULTORIAS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0,63
2024	0000925	16/08/2024	0018894/2024	PRIME CONSULTORIAS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	363,91
2024	0000926	16/08/2024	0018894/2024	PRIME CONSULTORIAS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0,04
2024	0000928	16/08/2024	0018894/2024	PRIME CONSULTORIAS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0,37
2024	0001205	19/11/2024	0026512/2024	VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA	3.189,81
2024	0001295	10/12/2024	0022342/2021	FUNERÁRIA ETERNA CRICARÉ LTDA - ME	3.343,62
SUBTOTAL R\$					24.767,16
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE					
2024	0000011	23/01/2024	0013297/2022	ALIANÇA EMPREENDIMENTOS CORPORATIVOS LTDA ME	764.000,00
SUBTOTAL R\$					764.000,00
TOTAL R\$					788.767,16

Art. 2º. As Despesas canceladas citada no artigo 1º, ***não processadas*** serão anuladas tendo em vista que não serão utilizadas no exercício de 2025, devidamente fundamentada nos Processos Administrativos Nºs 10076, 10077 e 10605/2025, devendo, tão-somente, ser formalizada as suas baixas no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2025.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, para que os Credores manifestem contraditório aos cancelamentos realizados.

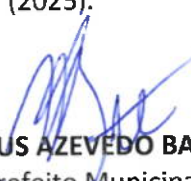
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal